



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, inscrito no CNPJ nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2024 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2024, Processo Licitatório nº 103/2024**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituir **sistema de registro de preços para aquisições parceladas de mobiliários e eletrodomésticos**.

1.2 Os fornecimentos decorrente da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

1.3 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	5118 Código	D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA- CNPJ: 15.318.347/0001-54 Av. Professor Cardoso Fontes, 599 - CENTRO, PONTA GROSSA - PR, CEP: 84050-550 Telefone: (42) 2702-0875 Fax: (42) 2702-0875 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
50	001.016.942	Estante gaveteiro com 12 gavetas nº 8 Estante gaveteiro com 12 gavetas Kit com estante de aço e 12 gavetas plásticas nº 8, gavetas empilháveis e que podem ser removidas da estrutura. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Gavetas com porta etiquetas e na cor azul. Tamanhos aproximados de: largura 1m, altura 1,5m, profundidade 34cm, com carga máxima aproximada de 110kg distribuídos, espessura da estrutura de 1,2mm. Dimensões das gavetas: altura 19 cm X larg: 32 cm X profund: 43 cm Marca: PRÓPRIA	UN	1	799,98	799,98
51	001.016.943	Estante gaveteiro com 18 gavetas nº 8 Estante gaveteiro com 18 gavetas - Kit com estante de aço e 18 gavetas plásticas nº 8, gavetas empilháveis e que podem ser removidas da estrutura. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Gavetas com porta etiquetas e na cor	UN	1	1.670,00	1.670,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		azul. Tamanhos aproximados de: largura 1m, altura 1,5m, profundidade 34cm, com carga máxima aproximada de 110kg distribuídos, espessura da estrutura de 1,2mm. Dimensões aproximadas das gavetas: altura 19 cm X larg: 32 cm X profund: 43 cm Marca: PRÓPRIA				
52	001.016.941	Estante gaveteiro com 40 gavetas nº 6 Estante gaveteiro com 40 gavetas Kit com estante de aço e 40 gavetas plásticas nº 6, gavetas empilháveis e que podem ser removidas da estrutura. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Gavetas com porta etiquetas e na cor azul. Tamanhos aproximados de: largura 1m, altura 1,5m, profundidade 24cm, suporta carga máxima aproximada de 160kg distribuídos, espessura da estrutura de 1,2mm. Dimensões das gavetas: alt:15 cm X larg:18,5 cm X prof: 29 cm Marca: PRÓPRIA	UN	1	1.757,00	1.757,00
54	001.016.938	Estante gaveteiro com 54 gavetas nº 5 Estante gaveteiro com 54 gavetas - Kit com estante de aço e 54 gavetas plásticas nº 5, gavetas empilháveis e que podem ser removidas da estrutura. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Gavetas com porta etiquetas e na cor azul. Tamanhos aproximados de: largura 990 mm, altura 1.500 mm, profundidade 270 mm, com carga máxima de 160 kg distribuídos, espessura da estrutura de 1,2 mm. Marca: PRÓPRIA	UN	2	742,96	1.485,92
		Total do Proponente				5.712,90
Item	5441 Código	OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17 Av. Mato Grosso, 92,n - CENTRO, Juína - MT, CEP: 78320-000 Telefone: (66) 3566-1240Fax: 663566 1240 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	001.016.107	AR CONDICIONADO SPLIT 27 Á 30 MIL BTUS Ar-Condicionado Split frio, capacidade de resfriamento 27.000 mil BTU/H a 30.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema anti vírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor, serviço de instalação e de qualidade igual ou superior a marca Philco, Elgin, Midea e Gree. Marca: TCL / TAC 30CSA	UN	56	5.980,00	334.880,00
5	001.016.108	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS Ar-Condicionado tipo Split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 18.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático,	UN	71	4.040,00	286.840,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema anti vírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor, serviço de instalação e de qualidade igual ou superior a marca SAMSUNG, LG , Electrolux, Midea e Gree. Marca: TCL / TAC-18CTG2-INV				
7	001.016.974	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 24.000 BTU/H Ar-Condicionado tipo Split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema anti vírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor, serviço de instalação e de qualidade igual ou superior a marca SAMSUNG, LG , Electrolux, Midea e Gree. Marca: TCL / TAC-24CTG2-INV	UN	67	5.350,00	358.450,00
18	001.016.876	Aspirador de Pó e líquidos 20 L Aspirador de Pó e líquidos 20 L. Aspirador de sólidos e líquidos que aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes externos como internos. com motor de um estágio. Com rodízios e alça ergonômica que ajudam no manuseio e transporte do produto. Tensão 110 v.Capacidade recipiente: 20 Litros em inox. Dimensões aproximadas do produto (C x L x A): 35 x 34,5 x 47 cm. Bico canto e escova, mangueira de 1,5 M aproximadamente, extensores de plástico, bico múltiplo para carpete, tapete e piso frio, saco para pó de pano lavável, filtro de espuma lavável, cabo elétrico de 2,5 M aproximadamente, porta acessórios, regulagem de sucção, bocal de sopro e peso de 4 kg aproximadamente. Marca: WAP / GTW20	UN	8	663,00	5.304,00
23	001.016.131	BALCÃO DE COZINHA SEM PIA Balcao para cozinha - em aço, sem pia, com duas portas e quatro gavetas, medindo 1,20 metros aproximadamente, com puxadores em alumínio, Altura:87 cm, Profundidade: 49 cm aproximadamente. com tampo e com pes, com um aprateleira interna, tampo do gabinete em fórmica cor branco. Marca: TELASUL / STAR	UN	21	800,00	16.800,00
26	001.016.772	BATEDEIRA COM 3 BATEDORES E CAPACIDADE DE 3,5 LT Batedeira grande tipo planetária com voltagem 110V, com no mínimo 5 velocidades, potência 300W, tigela com capacidade mínima de 3,5 litros e tampa, 3 batedores de metal e garantia de 1 ano com o fornecedor. Marca: PHILCO / PHP500	UN	6	398,80	2.392,80
59	001.016.441	FOGÃO ELETRICO 4 BOCAS Fogão de piso elétrico, 4 bocas, tipo de chama simples, gás GLP, estrutura de aço, forno com prateleira deslizante, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor.	UN	5	712,00	3.560,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Marca: ATLAS / MONACO				
61	001.016.867	FORNO - SEMI-INDUSTRIAL, A GAS, COM CAPACIDADE 107 LT FORNO - SEMI-INDUSTRIAL, A GAS, COM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 107 LITROS, COM 2 GRADES, PRATELEIRAS COM 3 NIVEIS DE ALTURA. Marca: CRISTAL AÇO / ECONOMY	UN	11	990,00	10.890,00
87	001.016.767	MICROONDAS 38 LT Micro-ondas com capacidade de 38 litros, em inox, 110V, display em LCD, relógio, prato giratório, função de descongelamento, trava de segurança, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: PHILCO / PMO42EB	UN	13	1.412,00	18.356,00
94	001.016.869	REFRIGERADOR - 120 À 124 LITROS - 01 PORTA Frigobar 120 (igual ou semelhante), 100V ou 220V; Cor: Branco, com Controle de Temperatura, com Porta com compartimentos, Porta reversível, Gaveta para frutas e legumes, Segurança certificada pelo INMETRO, Garantia do Fornecedor 12 meses, Material/Composição: Metal; Marca: MIDEA / MRC12B	UN	13	1.350,00	17.550,00
109	016.007.826	UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO BOCA LARGA Marca: WAP / AIR FLOW	UN	44	173,00	7.612,00
		Total do Proponente				1.062.634,80
Item	6337 Código	GUAPUI IND. E COM. DE MOVÉIS DE AÇO LTDA-EPP CNPJ: 24.321.932/0001-02 AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 6591A - CENTRO, Várzea Grande - MT, CEP: 78150-538 Telefone: (65)3637-3999 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
34	001.016.173	CADEIRA LONGARINA SECRETARIA Cadeira longarina secretaria com 3 lugares, modelo secretária, confeccionado em ferro e nylon, assento e encosto estofado em espuma injetada, 82 cm de altura, 135 cm de largura, 50 cm de profundidade, pés tipo fixo com proteção antiderrapante, encostos e assentos com revestimento em courvin (material lavável), cores variadas conforme disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: JOTA	UN	112	427,00	47.824,00
35	001.028.024	CADEIRA SECRETÁRIA TIPO FIXA COM 4 PÉS PALITO Cadeira secretária fixa com quatro pés tipo palito, sem suporte para braço, com encosto e assento feitos em tecido 100% poliéster em espuma injetada, suporta até 120kg, 85cm de altura, 36cm altura do encosto, 43cm largura, profundidade do assento 39cm, com no mínimo 1 ano de garantia do fornecedor. Marca: JOTA	UN	239	130,00	31.070,00
79	001.031.965	MESA - BANCADA EM ACO 100% INOX-430 MESA - BANCADA EM ACO 100% INOX-430, COM	UN	7	1.274,85	8.923,95

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		GRADE INFERIOR, TAMPO EM CHAPA COM BORDAS DE REFORÇO, PES TUBULARES, SAPATAS COM ROSCAS NIVELADORAS PARA DESNIVEL ATÉ 50 MM CANTOS ARREDONDADOS EM REBARBAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150 CM X LARGURA 0,60 X ALTURA 0,90 CM. Marca: JOTA				
		Total do Proponente				87.817,95
Item	7026 Código	BIDDEN COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 36.181.473/0001-80 R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - CENTRO, CURITIBA - PR, CEP: 81010-080 Telefone: 4141037690 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
72	001.036.153	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.200 PSI Lavadora de alta pressão, 2.200 psi, potência de 1800W, 110V, pistola easypress, aplicador de detergente, engate rápido, cabeçote de alumínio, regulador de pressão, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: Toyama / TEPW2200	UN	18	685,43	12.337,74
		Total do Proponente				12.337,74
Item	7113 Código	REPREMIG REPRESENTACAO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51 ROD ES-010, 4255 A, SALA 05 CHACARA 274, 4255 - Jardim Limoeiro, SERRA - ES, CEP: 29164-140 Telefone: 313047-4990 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
101	001.016.770	SMART TV 42 OU 43 POLEGADAS Smart TV de 42 ou 43 polegadas, resolução Full HD, tela led, classificação energética tipo A, digital áudio - SPDIF, conexão via cabo HDMI, WIFI, RJ45, USB, bivolt, acompanha controle remoto, garantia de no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: AOC / 43S5045/78G	UN	26	1.293,00	33.618,00
		Total do Proponente				33.618,00
Item	8042 Código	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP CNPJ: 46.221.464/0001-29 AV CEM, S/N SALA B48 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA - ES, CEP: 29161-384 Telefone: (65) 4042-0502 Fax: (65)99237-7905 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
60	001.016.180	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS E COM FORNO Fogão Industrial com 6 bocas, forno de no mínimo 90 litros, fogão e forno desmontáveis, 3 queimadores com dupla chama e 3 queimadores simples, no mínimo 1 ano de garantia com fornecedor. Marca: ITAJOBÍ / 56028	UN	5	1.760,00	8.800,00
96	001.016.726	REFRIGERADOR 300LT TIPO FROST-FREE Refrigerador com capacidade de 300 litros, geladeira de uso doméstico Frost-Free, refrigerador vertical combinado,	UN	27	2.599,00	70.173,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		classificação energética "A", voltagem 110V ou 220V, gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço, gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador), conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis, prateleiras da porta e cestos plásticos removíveis e reguláveis, gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes, prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer, formas para gelo no compartimento do freezer, sapatas niveladoras, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: MIDEA / MD-RT468MTA01				
		Total do Proponente				78.973,00
Item	8352 Código	CL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME CNPJ: 51.594.613/0001-35 AV TENENTE-CORONEL DUARTE, 1290 FUNDOSSALA 2 - DOM AQUINO, CUIABA - MT, CEP: 78015-500 Telefone: (65)3925-5300 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	001.036.762	Apoio para Pés , ergonômico, Multivisao Apoio para pés, ergonômico, multivisão, com revestimento em borracha antiaderente, medindo 40x28cm, com plataforma plana e altura regulável. Marca: MR PLAST	UN	115	66,00	7.590,00
9	001.016.836	ARMARIO - AEREO, EM ACO INOX, COM 02 PORTAS ARMARIO - AEREO, EM ACO INOX, COM 02 PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRA INTERNA. MEDINDO (C X L X A) 0,82 M X 0,40 M X 0,60 M. Marca: TELASUL / STAR	UN	43	296,00	12.728,00
13	001.016.158	ARMÁRIO EM MDP / 2 PORTAS Armário para escritório, confeccionado em MDF ou MDF, medindo 158 cm de altura 89cm de largura,38cm de profundidade,4 pés confeccionada em polipropileno, 4 pés medindo 3cm e confeccionado em MDF, com dois pegadores em MDP, com dois pegadores em PVC, 3 prateleiras que suportam até 15kg, cores variadas disponíveis no mercado, de acordo com solicitação da secretaria, com o mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: VFLEX / COLT	UN	54	635,00	34.290,00
24	001.016.932	Balcão Térmico (buffet aquecido) Balcão Térmico (buffet aquecido) acompanhando de 10 cubas 1/2 ou 5 cubas 1/1, com expositor de alimentos aquecidos, aquecimento por banho maria através de resistências, revestimento em inox, com pés com rodízios, vidro curvo temperado tampo em vidro temperado, iluminação interna e controlador analógico, voltagem 110 v. Marca: VENANCIO / EA10M	UN	1	3.890,00	3.890,00
28	001.036.152	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL 100 LT Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno	UN	26	2.085,00	54.210,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127volts a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano. Marca: REFRIGERAÇÃO NACIONAL				
38	001.028.011	CAMA BOX SOLTEIRO. COLCHÃO DE ESPUMA D33 CERTIFICADA. Cama Box Solteiro. Colchão De Espuma D33 certificada. Tecido poliéster com bordado metalassado. Antialérgico. Suporte de Peso até 130 Kg. Estrutura em madeira de eucalipto de reflorestamento. Tecido superior: Antiderrapante. Pés de madeira rosqueáveis. Colchão + Box: (Altura x Largura x Profundidade): 51 x 88 x 188 cm. Marca: PROBEL	UN	9	594,00	5.346,00
42	001.016.156	CILINDRO ELETRICO CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 304, ESPACAMENTO ENTRE CILINDROS: 10 MM, LATERAIS DOS ROLOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BASE E CARENAGEM DO CILINDRO EM ACO INOX, CORTADOR EM NILON VIRGEM PARA MASSA TALHARIM, SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATE 45 MINUTOS CONTINUOS, ALIMENTACAO MOTOR: DE CV VOLTAGEM: BIVOLT FREQUENCIA: 60HZ POTENCIA NOMINAL: 300 / 215W CONSUMO APROXIMADO: 0,35 KW/H, ITENS INCLUSOS 1 MAQUINA DE MASSA COM CORTADOR DIMENSOES TAMANHO: (AXLXP) 24,5 X 60 X 36 CM PESO: 12,9 KG Marca: HIDRO / D NONNA	UN	9	740,00	6.660,00
45	001.024.300	CONJUNTO DE MESA EM "L" C/GAVETEIRO COM 2 GAVETAS 1,20 Conjunto de mesa em "L" para escritório, (linha compacta), com gaveteiro de 2 gavetas, com corrediças metálicas e tranca somente a primeira gaveta, tampo da mesa confeccionado em MDF de 40mm, revestimento em MDF e melamínico, pés (material) em MDF com revestimento melamínico BP, cor Marsala com preto ou Calvi com preto. Mesa A (lado direito) medindo 1,20 m, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, mesa B (lado esquerdo) medindo 1,50 m de largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cores conforme disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: VFLEX / MAGNUM ET150X150	UN	94	683,00	64.202,00
68	001.016.697	GAVETEIRO FIXO C/ 2 GAVETAS E CHAVE Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. Marca: VFLEX	UN	23	152,00	3.496,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

80	001.016.765	MESA DE POLIPROPILENO TIPO TAMBAÚ Mesa Tambaú quadrada, confeccionada em polipropileno mais aditivos com anti-UV, produzido em matéria-prima em 100% virgem, 680mm de comprimento, 680 mm de largura, 730mm altura, cores variadas, garantia de 3 meses com o fornecedor, qualidade igual ou superior a marca Tramontina. Marca: TRAMONTINA / TAMBAU	UN	4	164,00	656,00
95	001.016.102	REFRIGERADOR - DO TIPO GELADEIRA COMERCIAL REFRIGERADOR - DO TIPO GELADEIRA COMERCIAL\, COM 4 PORTAS INOX\, CAPACIDADE LIQUIDA 1044L\, ALIMENTACAO 220V\, COM ESPECIFICACAO TECNICA: REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430\, REVESTIMENTO INTENO EM AÇO GALVANIZADO\, SISTEMA DE AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO\, CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA\, CONSUMO MEDIO DE 4,7KW/DIA\, DIMENSOES 1183 X 679 X 2030 MM\, PESO LIQUIDO 120KG\, EM EMBALAGEM APROPRIADA\, MANUAL DE INSTRUÇOES\, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA Marca: KOFISA / 10500-KMCP100	UN	11	7.998,00	87.978,00
Total do Proponente						281.046,00
Item	9334 Código	SSG SOLUCÕES LTDA-ME CNPJ: 46.973.126/0001-43 Rua Três, S/N Lote 19 - Quadra 18 - Centro América, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-650 Telefone: (65)99686-0011 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
107	001.016.693	Triciclo Infantil BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM POLIPROPILENO, TIPO: TRICICLO INFANTIL. FUNCIONAMENTO MANUAL COM 03 RODAS SENDO: 01 DIANTEIRA E 02 TRASEIRAS, COM ASSENTO ANATOMICO E ADESIVOS DECORATIVOS, DIMENSOES APROXIMADAS: (55,00 X 43,00 X 24,00)CM (AXLXP) INDICADO PARA MENINO E MENINA (UNISSEX), SELO INMETRO. FAIXA ETARIA: ACIMA DE 03 ANOS. MANUAL DE INSTRUCAO E MONTAGEM EM PORTUGUES. GARANTIA DE 03 MESES Marca: XALINGO / TRICICLO FOX RACER	UN	60	145,00	8.700,00
Total do Proponente						8.700,00
Item	9342 Código	SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 36.139.449/0001-82 AV JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877 - BOA ESPERANCA, CUIABA - MT, CEP: 78068-484 Telefone: (65) 9815-0334 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
81	001.028.052	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL PÉS EM AÇO 8 LUGARES Mesa de Reunião Semi Oval Pés em Aço 8 Lugares tem o tampo confeccionado em BP 25 mm com fita de borda 2mm; saia dupla confeccionadas em BP 15mm com fita de borda 1mm; pés confeccionados em aço; pés com	UN	12	910,00	10.920,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		niveladores de altura. Marca: AVANTE / JOINT 25MM				
		Total do Proponente				10.920,00
Item	9416 Código	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 46.344.050/0001-97 R PEDRO MEES, 330 LOTE D - TRIBESS, BLUMENAU - SC, CEP: 89055-440 Telefone: (47) 3057-3941 Fax: (47) 3057-3902 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
89	001.025.016	PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA: 820W Parafusadeira, Potência: 820W, Mandril de aperto rápido: 1/2 Pol. (13mm), Velocidade sem carga: 0-450 / 0-1300 / 0-2000 RPM, Impactos por minuto: 0-8600 / 0-25500 / 0-38250 IPM, Velocidades mecânicas: 3, Função (Modo): Parafusadeira, furadeira com impacto, Posições de torque: 11, LED: 3, Com bateria 20 V Marca: Lynus / IPLB-2090	UN	13	1.236,00	16.068,00
98	001.016.389	ROÇADEIRA PARA JARDINAGEM - A GASOLINA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA Roçadeira para jardinagem - a gasolina, ignição eletrônica, roçadeira lateral com lâmina de ferro, com 1,25 kw - 1.67 hp a 6500 rpm, com 42,7 cc, com 7kg, capacidade do tanque mínima de 650ml Marca: Zmax / ZR52X	UN	10	785,84	7.858,40
99	001.024.202	SANDUICHEIRATIPO DOMÉSTICA Sanduicheira tipo doméstica, chapas reversíveis (lisa/quadrículadas) termostato, formato retangular, revestida com antiaderente, capacidade para 2 lanches, lâmpadas sinalizadoras, fechamento com presilhas, bivolt, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor. Marca: AGRATTO / SID-02	UN	7	102,00	714,00
110	001.024.582	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, 50 CM, TURBO, OSCILANTE, GRADE Ventilador - Tipo De Coluna, 50 cm, Turbo, Oscilante, Grade Protetora E Com Pintura Epoxi Na Cor Preta, 3 Pas De Plástico, Velocidade De 50/1300 Rpm, Na Voltagem 110v Marca: VENTISOL / VOC 50	UN	10	290,00	2.900,00
		Total do Proponente				27.540,40
Item	9440 Código	J R MACHADO IMP. E EXP.-EPP CNPJ: 53.553.859/0001-94 AV MASCARENHA DE MORAES, 2572 - SANTA LUZIA, GUAJARA-MIRIM - RO, CEP: 76850-000 Telefone: (65) 9284-6790 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	001.016.930	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 l Bebedouro de coluna, compatível com uso de galão de água de 20 L, refrigerado por compressor, com duas torneiras, com função natural e gelada, 110 volts, termostato regulável, dimensões aproximadas de 100 cm x 32 cm x 30 cm, respectivamente altura, largura e comprimento, espaço de copo de aproximadamente 15 cm.	UN	12	660,00	7.920,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Marca: LIBELL / MASTER				
		Total do Proponente				7.920,00
Item	9451 Código	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 29.843.035/0001-74 Rua Fritz Spernau, 1000 GALPAO1 - Fortaleza, BLUMENAU - SC, CEP: 89055-200 Telefone: (47)3232-1221 Fax: (47)3232-1221 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
73	001.016.127	LAVADORA LOW SPEED Lavadora Low Speed. Design moderno e arrojado, este equipamento oferece dupla isolação elétrica tornando-a mais segura para os operadores. Discos Abrasivos. Suporte para discos abrasivos e escovas. Possui sistema de engrenagens ""helicoidais"" com lubrificação permanente e baixo ruído. Cabo elétrico tripolar com 10 metros de comprimento e em conformidade com as normas ABNT. Seu tanque tem capacidade para até 5 litros de soluções de limpeza. Marca: deep clean / 350mm com reservatório	UN	3	3.361,00	10.083,00
		Total do Proponente				10.083,00
Item	9462 Código	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA-EPP CNPJ: 14.323.297/0001-30 R BARAO DO RIO BRANCO, 380 - CENTRO, CURVELO - MG, CEP: 35790-168 Telefone: (38) 3721-9177 Fax: (38) 3721 6983 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
44	001.031.434	COLCHÃO SOLTEIRO D33 Colchão solteiro d33 - de espuma, medindo 88X188X15 cm, com densidade de 33, revestido em 56% algodão / 44% viscose. Marca: ORTHOVIDA / AMONITA PREMIUM	UN	63	330,85	20.843,55
		Total do Proponente				20.843,55
Item	9475 Código	INFRAEASY SOLUCÕES LTDA-EPP CNPJ: 14.553.228/0001-13 R TARAUACA, 1275 CASA 3 - JARDIM CUMBICA, GUARULHOS - SP, CEP: 07240-180 Telefone: (11) 5580-7535 Fax: (11) 2656-0393 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
86	001.015.321	MICROFONE PROFISSIONAL MICROFONE PROFISSIONAL - Microfone Profissional - de mão, com fio, para uso em instrumento musical ou voz, dinâmico com frequência de 50 a 15000 hz, de qualidade igual ou superior as marcas de referência AKG P3S e SHURE. Marca: JWL BRASIL / MI-58	UN	23	163,00	3.749,00
		Total do Proponente				3.749,00
Item	9484 Código	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP CNPJ: 21.982.891/0002-80 ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 256 KM 280 NOR	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		CONT P - PADRE MATHIAS, CARIACICA - ES, CEP: 29157-100 Telefone: (61) 3226-9313 Descrição do Produto/Serviço				
69	001.022.913	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional , com tanque de tinta, conectividade wireless, Wi-Fi direct, impressão colorida, monocromática conexões USB 2.0, copiadora e digitalizadora. Marca: CANON / G3110	UN	31	840,00	26.040,00
100	001.022.113	SCANNER DE MESA SCANNER DE MESA - LAN/WIFI/USB, DUPLEX, DISPLAY TOUCH igual ou superior a marca Canon ESPECIFICAÇÕES: CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: APROX. 4 000 DIGITALIZAÇÕES * TIPO: SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA * SENSOR: CMOS CIS DE 1 LINHA * RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI * FONTE DE LUZ: LED RGB * LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX * VOLTAGEM: 100-240 V CA (50/60 HZ) INTERFACE: USB 3.2 USB 2.0 IEEE802.11B/G/N 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T RESOLUÇÃO DE SAIDA: 150 X 150 DPI 200 X 200 DPI 240 X 240 DPI 300 X 300 DPI 400 X 400 DPI 600 X 600 DPI Marca: CANON / DR-S150	UN	10	2.912,00	29.120,00
		Total do Proponente				55.160,00
Item	9489 Código	CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA-EPP CNPJ: 41.948.354/0001-40 Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69 PAVMTO1 PARTE C031 - ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP: 70381-525 Telefone: (61) 9847-3067 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	001.016.109	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12 MIL BTUS Ar-Condicionado tipo Split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 12.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema anti vírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso,	UN	82	2.760,00	226.320,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor, serviço de instalação e de qualidade igual ou superior a marca SAMSUNG, LG , Electrolux, Midea e Gree. Marca: ELGIN / ECO INVERTER-HJFI12C2WB /HJFE12C2CB				
8	001.016.976	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 48.000 BTU/H Ar-Condicionado tipo Split Teto, capacidade de resfriamento de 48.000 BTU/H, classificação energética tipo A ou B, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, baixo nível de ruído, reinício automático, tubulação de cobra, garantia de no mínimo 36 meses com o fornecedor, serviço de instalação e de qualidade igual ou superior a marca Trane, Elgin e Carrier. Marca: ELGIN / INVERTER -PISO/TETO	UN	14	10.800,00	151.200,00
66	001.016.443	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 534 LITROS,VOLTAGEM 220W, COM PORTAS NA COR BRANCA FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 534 LITROS, VOLTAGEM 220W, COM PORTAS NA COR BRANCA Marca: CONSUL / CHB53EB	UN	7	3.580,00	25.060,00
105	031.001.001	TELEVISOR SMART 4K, 60 POLEGADAS Televisor, Tamanho tela: 60 polegadas, Voltagem: bivolt v, Cor: preto/prata, Características adicionais: Smart TV, 4 K, Wifi, Bluetooth, HDR, Frequência de 60Hz, Entradas HDMI/USB, RJ45, conversor, Tipo tela: led, Acessórios: controle remoto Marca: HQ / HQSTV60NKH	UN	3	2.650,00	7.950,00
108	001.016.707	TV SMART 32 P Televisor - em cores, smart tv,32 polegadas, tela led full hd com resolução mínima de (1366 x 768),conexões: 02 usb, 03 hdmi, rf, wi-fi integrado, recepção para vhf, uhf, cabo e tv digital integrados, sistema de cor: pal-n, ntsc, pal-m, alimentação: bivolt 110- 220 v (automático), acompanha: controle remoto, pilhas, parafusos, manual de instruções, garantia mínima de 12 meses, de acordo com a legislação brasileira e padrões de vídeo adotado no brasil para TV digital. Marca: HQ / HQSTV32NKH	UN	5	1.050,00	5.250,00
		Total do Proponente				415.780,00
Item	9515 Código	NADJA MARINA PIRES-EPP CNPJ: 12.130.958/0001-86 TR SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112, SN - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA - DF, CEP: 71200-012 Telefone: (61)3967-1229 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
70	001.016.355	IMPRESSORA PLOTTER JATO DE TINTA COLORIDA COM ROLO IMPRESSORA PLOTTER, GIGABIT ETHERNET (1000 BASE-T) USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIFI. GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO PARA O HARDWARE. Marca: HP / T250	UN	7	4.320,00	30.240,00
		Total do Proponente				30.240,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	9538 Código	A. PAZINATO MARINGA-ME CNPJ: 04.352.905/0001-81 R DIOGO ZULIANI, 249 - JARDIM ALVORADA, MARINGA - PR, CEP: 87033-030 Telefone: (44) 3267-3040 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
36	001.016.202	Caixa de som amplificada multiuso Caixa de som amplificada multiuso, com bluetooth, Potência RMS: 200W; Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iphone, ipod, ipad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone ou Guitarra / Violão / Cavaquinho Canal 2 : Microfone 1 ou violão / Cavaquinho e microfone 2 ou violão / Cavaquinho; Equalizador : 3 vias (graves, médios e agudos) Alto-Falante: Woofer 10" + Tweeter 2 1/2" Alimentação: Bivolt Automático (com fonte chaveada) 90 - 240V Dimensões (A x L x P mm) : 495 x 415 x 250 Marca: FRAHM Enjoy Expert-bk	UN	17	1.050,00	17.850,00
47	001.024.295	ESPRESSADOR DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL 500W Espressador de fruta tipo semi industrial, funcionamento elétrico, em aço inox, modelo convencional, com 3 velocidades, capacidade para espremer 10 litros de suco, constituído de corpo cilíndrico, base compacta, bivolt, motor com no mínimo 500w, garantia de 1 ano com o fornecedor. Marca: KD ELETRO 500W	UN	9	277,00	2.493,00
82	001.016.498	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL. MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 2400X1200. Tampo em MDF de 30mm de espessura revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, na cor nova imbuia. Pés laterais medindo 500mm de largura em MDF de 30 mm, saia medindo 400mm de altura em MDF de 15mm espessura. Marca: VIANFLEX ATENAS 30MM	UN	10	1.180,00	11.800,00
88	001.024.301	MOTOR ELETRONICO CAPACIDADE MAX 2.000KG Motor automatizado deslizante, 220v, monofásico, corrente do motor tipo 1.9 A, velocidade mínima de 12m/minuto, 60 ciclos por hora, frequência de 50/60 HZ, desbravamento com chave com segredo, dois controles já configurados, cremalheiras ideal de 6 metros, engrenagem externa em alumínio fundido, ideal para portão de até 2.000 kg e deslizamento com dimensões até 6 metros lineares. Marca: GAREN DURATA 2.0	UN	9	2.890,00	26.010,00
91	001.016.687	Pia em Aço inox 1,20 x 0,86 Marca: GHELL PLUS BALI	UN	9	247,00	2.223,00
97	001.005.452	RELÓGIO DIGITAL - TERMÔMETRO - CALENDÁRIO COM LED. Relógio Digital - Termômetro; Características: calendário com led vermelho, Exibir: minutos, ano, mês, data, temperatura hora, conter 4 botões na parte traseira, memória embutida, fácil instalação, design moderno, sistema de ajuste simples. Conter: calendário automático, termômetro e alarme com música. Especificações técnicas: - relógio HH:MM:SS, com calendário e sensor temperatura incluso - gabinete em plástico resistente, cor preta, displays com alta performance para visualização em ambientes	UN	9	138,00	1.242,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		internos, cores do display led vermelho, botões laterais, visualização: até 30m, uso interno, manual em português, voltagem: bivolt: (110/220V automático) - Exce Temperatura - Hora - Dia, Mês e Ano. - Calendário - Dia da semana - Fonte Bivolt 5V 500mA (127v/220v) - Distância entre os furos de encaixe traseiro: 20cm - Fácil ajuste. - Fácil Instalação. - Sistema eletrônico de Quartz, não atrasa nem adianta. - Não perde a memória quanto acaba a energia. A Cores disponíveis pronta entrega: Preto com led vermelho Peso: 900 g Itens Inclusos: 1 - Relógio 1 - Cabo (1.10 cm) 1 - Fonte Bivolt Marca: LELONGLE 2111				
103	001.031.466	SOFA - COM 2 LUGARES SOFA - COM 2 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIDO EM CORINO (COURO SINTETICO), COR PADRAO DO ORGAO/ENTIDADE Marca: BALAQUI DECOR 2 LUGARES	UN	8	980,00	7.840,00
106	001.022.747	Trena Laser capacidade ara 50 Mts Marca: HILDA 50M	UN	9	279,00	2.511,00
		Total do Proponente				71.969,00
Item	9539 Código	ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 45.690.166/0001-15 R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115 - JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO - PB, CEP: 58103-684 Telefone: (83) 3032-6104 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
93	001.016.874	QUADRO ESCOLAR - DO TIPO QUADRO BRANCO QUADRO ESCOLAR - DO TIPO QUADRO BRANCO, EM VIDROS TEMPERADOS, MEDINDO 3,30 X 1,00CM, COM ESPESSURA DE 8MM, CONTENDO AS LATERAIS LAPIDADAS, CANTOS ARREDONDADOS, COM 08 (OITO) PROLONGADORES ESPACADORES, SENDO 4 (QUATRO) NA PARTE SUPERIOR E 4 (QUATRO) NA PARTE INFERIOR COM PELICULA DE SEGURANCA BRANCO LEITE, PARA USO DE TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. Marca: gfx / ESPECIAL	UN	21	1.680,00	35.280,00
		Total do Proponente				35.280,00
Item	9540 Código	ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA--EPP CNPJ: 23.206.565/0001-25 R ANTONIO AMBONI, 199 - PARQUE INDUSTRIAL, SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, CEP: 85877-000 Telefone: (45) 9860-5081 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	001.016.390	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS Armário de aço com 2 portas com chave e puxador, 4 prateleiras regulares com capacidade mínima de 20 kg, pintura metálica na cor prata, medindo 190 cm de altura, 80 cm de largura, 40 cm de profundidade, cores variadas disponíveis no mercado, de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: Big Metal / 1411	UN	97	550,00	53.350,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

15	001.016.766	<p>ARMARIO GUARDA 8 PORTAS</p> <p>Armário de aço com oito portas pequenas, estrutura chapa 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm), ventilação vertical, sistema de fechamento de varão de 3 pontas, através de pitão para cadeado, prateleira com capacidade 15 kg, dez pés em pvc, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 3 meses de garantia com o fornecedor.</p> <p>Marca: Big Metal / 1444</p>	UN	15	630,00	9.450,00
17	001.016.001	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS</p> <p>Arquivo de aço com 4 gavetas econômicas, com trilhos telescópicos, chapa de aço de #26 de 0,45mm a 0,60mm, capacidade de 40 pastas e suporta até 25 kg por gaveta, puxador na frente da gaveta estampado na frente da gaveta, fechadura com sistema de trava em todas as gavetas, 136,2 cm de altura, 47 cm de largura, 57 cm de profundidade, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor.</p> <p>Marca: Big Metal / 13121</p>	UN	82	535,00	43.870,00
48	001.016.935	<p>Estante de aço fechada na lateral e fundo, com 6 prateleiras</p> <p>Estante de aço fechada na lateral e fundo, com 6 prateleiras, estante multiuso reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Com tamanhos aproximados de 1,98 m de altura, 0,92 cm de largura, 0,42 cm de profundidade, com sustentação de aproximadamente 70 kg por plano, planos reguláveis e estrutura desmontável, painéis / Lateral / Fundo: Chapa 24 0,60mm.</p> <p>Marca: Big Metal / 1111ESP</p>	UN	74	496,00	36.704,00
55	001.016.203	<p>ESTANTE MULTIUSO EM AÇO COM 6 ESTANTES</p> <p>Estante multiuso em aço, 6 estantes que suportam até 20kg cada, 4 pés, suporta no máximo 120kg, medindo 176 a 198cm de altura, 92cm de largura, 30 a 40cm de profundidade, com no mínimo 1 ano de garantia do fornecedor.</p> <p>Marca: Big Metal / 1102</p>	UN	68	240,00	16.320,00
Total do Proponente						159.694,00
Item	9541 Código	<p>ASG BROTHERS LICITAÇÕES & COMERCIAL LTDA-EPP</p> <p>CNPJ: 51.409.836/0001-85</p> <p>R ARISTOTELES BRANDAO, 97 - MANTIQUEIRA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31660-510</p> <p>Telefone: (31) 9977-4755</p> <p>Descrição do Produto/Serviço</p>	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
74	001.016.555	<p>LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL</p> <p>LEITOR BIOMÉTRICO - BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500 DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB 2.0, PERMITE</p>	UN	5	5.329,15	26.645,75

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE. Marca: fingertech / eNBioScan				
75	001.036.492	Leitor Biométrico com interface USB 1.0, 1.1 e 2.0 Full Leitor Biométrico com interface USB 1.0, 1.1 e 2.0 (Full Speed); Resolução: 512 dpi; Dados do Escaneamento: Escala 8-bit (256 tons de cinza); Padrões de Conformidade: FCC Class B; CE; ICES; BSMI; MIC; USB; WHQL; Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Vista, XP, 7, 8 e 10 Marca: HID / Persona U4500	UN	4	608,00	2.432,00
		Total do Proponente				29.077,75
Item	9543 Código	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 49.673.898/0001-58 R ANGELO BONIN, 495 SALA 01 - BARRA DO LOBO, TAIO - SC, CEP: 89190-000 Telefone: (47) 3530-0500Fax: (47) 3562-1878 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
62	001.016.768	FORNO ELETRICO 60 LT Forno elétrico com capacidade de 60 litros, controle de ajuste de 90°C á 250°C, potência de 1600w, luz indicadora de funcionamento, desligamento automático, contem bandeja coletora de gordura, grelha ajustável e reguladora, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: NARDELLI / TOP 60	UN	6	595,00	3.570,00
67	001.016.764	FREZER VERTICAL 246 LT / 110 V Freezer vertical, com capacidade de 246 litros, 110V, apenas uma porta, cesto metálico, eficiência energética tipo C ou superior, botão liga e desliga, termostato localizado na parte traseira do produto, medindo 1,7 metros de altura, 61,6 cm de largura, profundidade 69,1 cm, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: ELECTROLUX / FEI 27	UN	17	3.410,00	57.970,00
		Total do Proponente				61.540,00
Item	9546 Código	COLOR VISÃO DO BRASIL INDUSTRIA ACRÍLICA LIMITADA CNPJ: 47.747.969/0001-94 ESTM ARACATUBA-PRATA KM 09, SN - CHACARAS CALIFORNIA, ARACATUBA - SP, CEP: 16026-940 Telefone: (18) 3631-8500 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
78	001.024.456	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG	UN	19	1.700,00	32.300,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Lavadora de roupas de 15 kg, tipo automática, potência mínima de 550w, painel de controle digital (Tact), com 3 ou 4 níveis de água, eficiência energética classe A, 110V, cesto composto com batedor de roupa no centro, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: Colormaq / LCA15				
92	001.016.374	PURIFICADOR DE AGUA DE 3 LT Purificador de água, em plástico ABS linha branca, reservatório de água com capacidade de 3 litros, fornecendo água natural ou gelada, bivolt, capacidade de resfriamento de no mínimo de 3,8 L/h (ambiente a 25°C), acompanha um refil compatível, kit instalação, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor. Marca: Colormaq / Purificador Refrigerado Premium	UN	14	622,24	8.711,36
104	001.016.769	TANQUINHO DE ROUPA 15 KG Tanquinho de 15kg, voltagem 110V, modelo semiautomático com desligamento automático, painel de controle com ajuste de nível e modo de lavagem, abertura tipo top load, eficiência energética classe A, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: Colormaq / LCS15	UN	13	503,64	6.547,32
		Total do Proponente				47.558,68
Item	9549 Código	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 37.165.739/0001-63 ST SRTVS QD. 701 CONJUNTO L, 38 BLOCO 01 - ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP: 70340-906 Telefone: (61) 9617-2318 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
37	001.016.933	Caixa de som portátil com Bluetooth Caixa de Som para Multimídia - tipo caixas de som portátil, funções disponíveis: Bluetooth, Radio FM, Pendrive e Cartão SD. - Bateria de 6.000mah (Recarregável) - Potência: 15W - Autofalante integrado para atender suas ligações quando conectado ao Smartphone - Até 12h de funcionamento (varia de acordo com volume e conteúdo). - Tempo de recarga de bateria: 4 á 5 horas c/ cabo USB - Conexão com todos dispositivos via Bluetooth como: Smartphones, - IMPERMEÁVEL somente de respingos, não é permitido mergulhar na água. Cores diversas Marca: SUMAY / SM-CSP1311P	UN	8	237,00	1.896,00
		Total do Proponente				1.896,00
Item	9550 Código	EMILIANAS COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 48.873.648/0001-07	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		R PEGASOS NORTE, 1327 QUADRA 15;LOTE 25 - SOL NASCENTE, CHAPADAO DO CEU - GO, CEP: 75828-000 Telefone: (67) 9918-2153 Descrição do Produto/Serviço				
31	001.016.704	CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO VANCOUVER Cadeira de escritório diretor giratória, modelo Vancouver, cor preta, encosto tipo diretor, assento e encosto estofados revestidos em tecido tipo mesh 100% poliéster, base em metal cromado, braços e rodízios em Nylon, altura mínima de 110cm a 119cm altura máxima, 58 cm de largura, 60 cm de profundidade, 49 a 59cm de altura do assento ao chão, suporte 110kg, pés giratórios e com no mínimo 1 ano de garantia do fornecedor. Marca: FRATINI / SAN DIEGO	UN	87	456,00	39.672,00
32	001.031.986	CADEIRA DIRETOR Cadeira diretor, Revestimento do assento e encosto, tecido 100% pvc preto. (COURÍSSIMO). Assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Base pé contínuo em tubo de aço 1". Braços fixos em polipropileno. ASSENTO: Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm. ENCOSTO: Largura: 46,0 cm, Altura: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm. DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm, Altura do braço ao chão: 68,0 cm, Medidas aproximadas do produto montado: 53,0 cm x 63,0 cm x 91,0 cm. (L x P x A), Peso Máximo Suportado: 110kg. Marca: AMERICAN / CP 10408	UN	104	376,00	39.104,00
102	001.016.946	SMARTPHONE 128GB, 4GB DE RAM Smartphone com tela de 6.7", 128GB, 4GB de RAM, Câmera Traseira de 50MP, Câmera Frontal de 8MP, Bateria de 5000mAh, Dual Chip, Android. Com nitidez - A tela continua o vasto display HD+ de 6,7 polegadas. Polido e padronizado - em Preto. Câmera dupla, câmera principal de 50 MP, com a câmera de profundidade de 2 MP, com a câmera frontal de 8 MP. Suporte para Cartão de Memória, Acessórios incluídos: Aparelho celular, carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB Memória RAM Plus: Até 4GB Tipo de Processador. Marca: XIAOMI / POCO C65	UN	45	818,00	36.810,00
		Total do Proponente				115.586,00
Item	9552 Código	F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ: 49.535.491/0001-64 R LUIZA MENEGHEL MANCINI, 96 - JARDIM PAULISTA, AMERICANA - SP, CEP: 13468-274 Telefone: (19) 3406-4621 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	001.016.771	BALANÇA MECÂNICA COM CAPACIDADE DE 150KG Balança mecânica, plataforma em aço carbono SAE 1020, capacidade 150kg, divisão 100g, composto de contrapeso, cursor grande, cursor pequeno e régua em alumínio para medir unidade e outra para medir dezenas, pintura industrial martelada, coluna tubular em aço carbono de 22cm, pés	UN	4	1.000,00	4.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		reguláveis e antiderrapantes, indicadores disponíveis MIC 3 LED ABS/MIC 3 LCD ABS/WT 3000 LCD ABS e garantia do fornecedor de 1 ano. Marca: WELMY / W200/50 A BR LEDECPC				
		Total do Proponente				4.000,00
Item	9556 Código	G S FERREIRA AMARAL-ME CNPJ: 20.255.682/0001-90 R ORMINDO PIRES DE AMORIM, 1060 - JARDIM MARAJÓ, RONDONÓPOLIS - MT, CEP: 78720-565 Telefone: (66) 9227-3152 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	001.016.363	ARMARIO DE COZINHA 3 PORTAS TIPO AÉREO Armário de cozinha tipo aéreo, confeccionado em aço, 3 portas com puxador e dobradiças metálicas de pressão, 55 cm de altura, 120 cm de largura, 28 cm de profundidade, 1 prateleira, cores variadas disponíveis no mercado, de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: telasul	UN	31	380,00	11.780,00
63	001.028.048	FRAGMENTADORA DE PAPEL 13L Fragmentadora de papel 13L – Voltagem de 110v: uso 2 min / descanso 30 minutos, velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto, picota 10 folhas por vez, abertura da fenda: 220mm, sensor automático de presença de papel. Garantia mínima de 6(seis) meses. Marca: aurora	UN	13	420,00	5.460,00
65	001.028.009	FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS Fragmentadora AS2425CD - Capacidade até 24 folhas A4 (75 g/m ²), fragmenta CD/DVD / cartões /pequenos grampos / cliques, com sensor de presença de papel, sensor de presença de cesto, (sem o cesto não funciona), sensor de cesto cheio/desalinhado, sensor de superaquecimento e sobrecarga, rodízios para facilitar a locomoção, tipo de corte: partículas de 4 x 38 mm, nível de segurança: P-4 (DIN 66399), nível de ruído: 65(DB), capacidade: 24 folhas A4 (75 g/m ²), abertura de entrada com 220 mm, funcionamento: 40 min, funcionando e 50 MIN descanso, velocidade de fragmentação: 1,8 m/min, reversão manual, capacidade do cesto: 26,5 litros, controles manuais: avanço, retrocesso e liga/desliga, voltagem: 110 ou 220 v, potência: 475 Watts, peso: 14,5 kg, dimensões aproximadas: 385 x 280 x 594 (L x P x A) Marca: aurora	UN	13	2.200,00	28.600,00
		Total do Proponente				45.840,00
Item	9558 Código	IB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 49.316.964/0001-32 AV DOS BEIJA-FLORES, 1362 N ***** - JARDIM DAS ORQUIDEAS, NOVA MUTUM - MT, CEP: 78452-030 Telefone: (65) 9966-0767Fax: (65) 3308-3112 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
71	001.016.211	KIT FIXO COLETORES Kit Fixo Coletores. Destinados à coleta seletiva ou separação de resíduos diversos emp locais internos ou	UN	34	700,00	23.800,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		externos. Produzidos em polipropileno de alta resistência e fixados em estrutura metálica, oferecem excelente durabilidade e facilidade para a descarga do material coletado. Itens que compõem o kit: 04 Unidades Lixeiras 50t tros (4 cores).com Suporte 01 Unidade Trave Metálica 7 Parafusos de Fixação. Desmontável com pintura eletrostática. Marca: Lar Plásticos				
		Total do Proponente				23.800,00
Item	9560 Código	J W INDUÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS CNPJ: 42.019.236/0001-10 R BERNARDO MASCARENHAS, 829 INDUSTRIA 7 - MARIANO PROCOPIO, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36080-000 Telefone: (32) 9956-6856Fax: (32) 3017-5459 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
90	001.016.843	PERSIANA VERTICAL BLACKOUT Persiana vertical blackout - Persiana vertical em tecido blackout 100% poliéster, camada emborrachada no verso para bloqueio da luz; trilho em alumínio inoxidável; corrente de nylon e demais peças em polietileno, deve ser eficaz no controle/bloqueio de luminosidade, cores variadas conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento, persiana com abertura central, deve ser encaminhado com todos os materiais necessários para a instalação, tipo parafusos, buchas e suportes (para fixação no teto ou parede) e manual de instalação. Marca: PRÓPRIA	M²	1768	167,70	296.493,60
		Total do Proponente				296.493,60
Item	9561 Código	K. FRANK DOS SANTOS LTDA-EPP CNPJ: 32.009.410/0001-90 AV PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI, 0 JD MORADA DOS NOBRES - SANTA CRUZ, CUIABA - MT, CEP: 78077-100 Telefone: (65) 3649-3520 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	001.016.700	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS Armário baixo confeccionado em MDF ou MDP de 25 mm, 2 portas com chave e puxador confeccionado em PVC, 1 prateleira que suporte até 15kg, pés reguláveis medindo 3cm, 68,5 cm de altura, 89 cm de largura, 38 cm de profundidade, cores variadas disponíveis no mercado, de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: pandim	UN	76	380,00	28.880,00
84	001.016.207	MESA RETA 1,50MT C/GAVETEIRO Mesa Reta para Escritório 1,50MT, com gaveteiro 2 gavetas + Gavetão, com corrediças metálicas e tranca somente a primeira gaveta, tampo da mesa confeccionado em MDP de 30mm ou 40mm, Pés (Material) MDP com Revestimento Melamínico (BP), Cor: Marsala com preto ou Calvi com Preto;	UN	89	860,00	76.540,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		Marca: PANDIM				
		Total do Proponente				105.420,00
		LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN CNPJ: 48.277.417/0001-22 R VICENTE SOARES DA COSTA, 132 ANEXO 136 - JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), SAO PAULO - SP, CEP: 02755-000 Telefone: (11) 3932-4518				
		Descrição do Produto/Serviço				
76	001.016.181	LIQUIDIFICADOR INOX TIPO INDUSTRIAL Liquidificador do tipo industrial em aço inox, base executada em alumínio fundido, capacidade para 8 litros, potência do motor de no mínimo 1,0 CV, monofásico, voltagem 110/220v, frequência 50/60 Hz, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor. Marca: JIcolombo / 08L	UN	21	647,00	13.587,00
111	001.016.068	Ventilador de parede com 60 cm Ventilador de parede, com 3 pás de polipropileno, com 60 cm de diâmetro aproximadamente, voltagem 127 V/220 V, tipo de parede. Potência 200 W, material da grade giratória em aço. Marca: Ventisol / Vop60cm	UN	13	224,00	2.912,00
		Total do Proponente				16.499,00
		MARIA CRISTINA MATTEI-EPP CNPJ: 03.727.710/0001-06 AV GABRIEL MULLER, 358-N LOTE 53 - EXPANSAO COMERCIAL AR-1, JUINA - MT, CEP: 78320-000 Telefone: (66) 3566-4109				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	001.016.873	Aparador Retrô - 04 Portas - Fabricado em MDP/MDF Aparador Retrô, com Dimensões 96cm Altura x 158cm Largura x 45cm de igual ou semelhante, Produzido em mdp, 4 portas com dobradiças metálicas; Cor: Branco ou Preto Marca: DULLAR MOVEIS / CANTINHO DOCAFÉ RETRO	UN	16	416,00	6.656,00
		Total do Proponente				6.656,00
		ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME CNPJ: 34.075.109/0001-00 R DOUTOR CARVALHO, 123 SALA 01 - CENTRO, PASSOS - MG, CEP: 37900-100 Telefone: (35) 4103-1011				
		Descrição do Produto/Serviço				
14	001.016.054	ARMARIO GUARDA 16 PORTAS Armário de aço com dezesseis portas pequenas, estrutura chapa 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm), ventilação vertical, sistema de fechamento de varão de 3 pontas, através de pítão para cadeado, prateleira com capacidade 15 kg, dez pés em pvc, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 3 meses de garantia com o fornecedor.	UN	19	920,00	17.480,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Marca: RS MÓVEIS / GRP 16				
		Total do Proponente				17.480,00
Item	9571 Código	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA-EPP CNPJ: 53.059.181/0001-98 R GETULIO VARGAS, 73 SALA 05 - CENTRO, CONCORDIA - SC, CEP: 89700-079 Telefone: (49) 9901-4647 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
77	001.001.194	Liquidificador modelo doméstico 3 L Liquidificador modelo doméstico, com 12 velocidades, copo em acrílico, com filtro, triturador de gelo, com capacidade para 3L, voltagem 110v Marca: mundial / I1100	UN	17	181,87	3.091,79
		Total do Proponente				3.091,79
Item	9572 Código	PROGRESSO MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OBRAS LTDA-ME CNPJ: 51.880.159/0001-89 R SESSENTA E OITO (NUC HAB CPA III), 09 QUADRA13 - MORADA DA SERRA, CUIABA - MT, CEP: 78058-466 Telefone: (65) 3365-4899 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
83	001.016.937	Mesa escrivaninha com 2 gavetas Mesa escrivaninha - em madeira mdf com pés de aço, revestimento em melânico BP, na cor Marsala com preto ou Calvi com Preto, retangular, espessura de 25mm, altura de 740mm, em madeira mdf, medindo (1000 x 600) mm, espessura de 15mm, com 02 gavetas suspensa, com chave, frontal em aglomerado Marca: GEBB WORK	UN	40	480,00	19.200,00
85	001.016.936	Mesa tipo tambaú com 4 cadeiras de braço Conjunto de mesa e cadeira - com 4 cadeiras, tipo Tambaú, nas cores variadas, de plástico rígido, mesa com formato quadrado, medindo no mínimo 63x73x68, estrutura e acabamento plástico e cadeira, com braço e capacidade para no mínimo 120kg, empalhável. Marca: MOR	UN	35	295,00	10.325,00
		Total do Proponente				29.525,00
Item	9573 Código	S TYSKI-ME CNPJ: 33.460.679/0001-50 R ANDRE CIUS, 42 - CENTRO, RIO AZUL - PR, CEP: 84560-000 Telefone: (42) 9153-5081 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	001.016.945	Armário Porta Componentes para gavetas tipo bin Armário Industrial Porta Componentes, com no mínimo 40 gavetas do tipo Bin, nº 05. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó, portas com visor em acrílico, com o mínimo de 40 caixa bin nº 5, pés niveladores, dobradiças com amortecedores. Medidas aproximadas: 850 x 650 x 500 mm Marca: PRESTO	UN	5	2.800,00	14.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

21	001.016.078	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO DIGITAL DE ATÉ 30KG Balança eletrônica modelo digital, com mostrador de cristal líquido com 5 dígitos, capacidade para pesagem de 30 KG, escala de 5 gramas, bivolt, garantia de 1 ano com o fornecedor, de acordo com as normas vigentes. Marca: BALMAK	UN	10	477,00	4.770,00
29	001.028.030	CADEIRA - LAZER (PRAIA OU CAMPO) CADEIRA - LAZER (PRAIA OU CAMPO), EM ALUMINIO, CONFECCIONADA EM TUBO DE ALUMINIO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM TELA IMPREGUINADA (EMBORRACHADO OU NYLON), COM BRAÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO (56 X 57 X 79)CM (COMP X LARG X ALT), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA NAO DANIFICAR O MATERIAL. Marca: MOR	UN	20	84,50	1.690,00
30	001.028.051	CADEIRA BASE FIXA ESCRITÓRIO ESTEIRINHA Cadeira base fixa escritório esteirinha, assento: estrutura revestida em couro sintético PU, base: aço cromado, apoio para os braços, profundidade: 55 cm, largura: 53 cm, altura total: 91cm, altura do chão até o assento: 46cm, altura do chão até o braço: 66cm, medida interna do assento: 46cm, peso máximo recomendado: 125 kg, peso unitário: 6,5 kgs Marca: GRP	UN	130	568,00	73.840,00
33	001.016.574	Cadeira escritório diretor giratório em courvin Cadeira escritório diretor giratório, cor preta, com braço e altura regulável, encosto tipo diretor, encostos e assentos estofados e com revestimento em courvin (material lavável) base em metal cromado, braços e Rodízios em Nylon, altura mínima de 110cm a 119cm altura máxima, 58 cm de largura, 60 cm de profundidade, 49 a 59cm de altura do assento ao chão, suporte 110kg, pés giratórios e com no mínimo 1 ano de Marca: GRP	UN	165	506,00	83.490,00
39	001.016.934	Carrinho de limpeza com 2 baldes com capacidade de 25 litros Carrinho de limpeza, fabricado em material do tipo polipropileno, com 2 baldes com capacidade de 25 litros cada, rodízios, sistema de espremedor com pressão e cabo telescópio 1,40m, alça em aço tubular, placa sinalizadora piso molhado, pode ser usado plano/vertical. Marca: BRALIMPIA	UN	70	773,00	54.110,00
40	001.016.114	CARRO FUNCIONAL AMÉRICA Carro Funcional América. Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblo 30 litros - 2 águas 02 Cabos de Alumínio Telescópicos - 1,40 m 01 Garra Euro Plástica 01 Refli Loop com cinta - 320 g 01 Placa Siplizadora Fiso Molhado 01 Pà Pop 01 Conjunto Mop Po - 60 cm" Marca: ROMER	UN	52	1.230,00	63.960,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

57	001.016.929	FOGAO - INDUSTRIAL, 6 BOCAS Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Inox Fabricado em Inox 430 PRESSÃO: Baixa pressão BOCAS: 6 LARGURA DA FRENTE: 1,08 cm PROFUNDIDADE: 80 cm ALTURA: 80 cm PESO: 60 kg Marca: MR	UN	10	1.316,91	13.169,10
58	001.016.763	FOGÃO ACENDIMENTO ELETRICO E COM 5 BOCAS Fogão tipo fogão doméstico a gás, elétrico com acendimento automático, 5 bocas, em aço inox, mesa em vidro temperado, bivolt, botões removíveis, capacidade mínima do forno 65 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, com no mínimo um queimador rápido e um sem rápida, queimador central maior, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Marca: BRASLAR	UN	8	1.110,00	8.880,00
Total do Proponente						317.909,10
Item	9574 Código	TANKAVÉL LTDA-EPP CNPJ: 47.326.875/0001-41 R DOS ANTURIOS, 532 - GUARUJA, CASCAVEL - PR, CEP: 85804-330 Telefone: (45) 9153-1371 Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	036.002.001	BALANÇA ELETRÔNICA DE BIOIMPEDÂNCIA Balança eletrônica, Sistema de medição de bioimpedância, Capacidade pesagem: de 10 a 180 kg, Faixa etária de 3 a 99 anos, Características adicionais: portátil, bluetooth, programa para impressão de resultados em formato A4, Transferência de dados para o computador via Bluetooth, Tipo: digital Marca: INBODY / INBODY120	UN	7	33.000,00	231.000,00
25	001.016.368	BALDE DOBLÔ FLEX 30L Balde Doblô Flex 30. Balde com sistema de espremedor horizontal fabricado em Polipropileno para sistemas de mops planos e convencionais. Capacidade para 30 litros com 2 divisórias para água limpa e suja moldada no próprio corpo do balde. Fabricados em 4 cores Marca: BRALIMPIA / BRALIMPIAB30F	UN	75	385,00	28.875,00
Total do Proponente						259.875,00

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 36/2024, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens são os estipulados nas propostas apresentadas pelas DETENTORAS, acostadas ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 36/2024.

2.2 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, nas quantidades nela especificadas, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

5.2 - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compõe esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 5.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.
- 5.8** - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE
- 5.9** - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.10** - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.
- 5.11** - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.
- 5.12** - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.
- 5.13** - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 5.14** - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.
- 5.15** - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.16** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1** - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;
- 7.2** - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 7.3** - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4** - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5** - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.6** - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8** - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9** - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;
- 7.10** - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;
- 7.12** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13** - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.14** - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.15** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.16** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1** - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.2** - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.3** - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- 8.7** - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;
- 8.8** - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11** - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.
- 8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

8.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

8.22 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.26 - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

8.27 - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio - MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito do Município de Campos de Júlio - MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

12.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4. - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc., conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. - A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, **no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços é assinada pelas partes.

Campos de Júlio/MT, 30 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

Empresas Detentoras:

**Empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E
SERVICOS LTDA-EPP**

Empresa: A. PAZINATO MARINGA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Empresa: AC EQUIPAMENTOS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

Empresa: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA-ME

Empresa: ARAÚJO MÓVEIS E
TRANSPORTES LTDA--EPP

Empresa: ASG BROTHERS LICITAÇÕES &
COMERCIAL LTDA-EPP

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA-EPP

Empresa: CB ELETRO E INFORMATICA
LTDA-EPP

Empresa: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS
LTDA-EPP

Empresa: CL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

Empresa: COLOR VISÃO DO BRASIL
INDUSTRIA ACRÍLICA LIMITADA

Empresa: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS DE AÇO LTDA-

Empresa: E TUDO BARATO COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA

Empresa: EMILIANAS COMERCIAL LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Empresa: F. COMM COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

Empresa: G S FERREIRA AMARAL-ME

Empresa: GUAPUI IND. E COM. DE MOVÉIS
DE AÇO LTDA-EPP

Empresa: IB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-
ME

Empresa: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA-
EPP

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.-EPP

Empresa: J W INDUÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CORTINAS E PERSIANAS

Empresa: K. FRANK DOS SANTOS LTDA-
EPP

Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE
EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN

Empresa: MARIA CRISTINA MATTEI-EPP

Empresa: ML DO BRASIL
EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA-
ME

Empresa: NADJA MARINA PIRES-EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Empresa: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA-EPP

**Empresa: ORTHOVIDA INDUSTRIA E
NEGOCIOS DIGITAIS LTDA-EPP**

**Empresa: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA-
EPP**

**Empresa: PROGRESSO MOBILIÁRIO,
INFORMÁTICA E OBRAS LTDA-ME**

**Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COM. DE MINAS GERAIS LTDA**

Empresa: S TYSKI-ME

**Empresa: SBA COMERCIO E CONSULTORIA
LTDA-ME**

**Empresa: SENTINELA DO VALE
COMERCIAL LTDA-EPP**

Empresa: SSG SOLUÇÕES LTDA-ME

**Empresa: SUL AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA-EPP**

Empresa: TANKAVÉL LTDA-EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Analísado pela Procuradoria Jurídica na data da assinatura.